

02

Ofício Mensagem – 001/2013 - MD

São Miguel do Araguaia-Go, 30/01/2013.

Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,


Joséito Carvalho dos Reis
DIRETOR ADMINISTRATIVO
05/02/2013

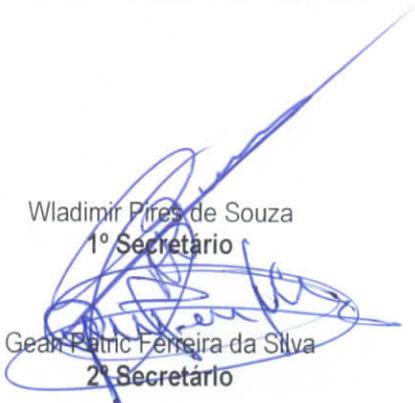
Submetemos a essa Augusta Casa de Leis, projeto de Resolução N° 001/2013, que versa sobre, alteração do dia e horário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, que atualmente se realizam nos cinco primeiros dias úteis do de cada mês, com início às treze e trinta horas, para que as mesmas passem a se realizar semanalmente todas as terças feiras com início às 20:00 horas.

Entendemos que neste horário as reuniões serão acompanhadas por um público maior, pois as pessoas já chegaram em casa após jornada de trabalho possibilitando assim a participação dos munícipes, e também pelas pessoas que acompanham via rádio. Essa alteração irá facilitar ainda, os trabalhos dos vereadores e servidores dando mais tempo no preparo das matérias para deliberação tais como: estudos técnicos, pareceres, lavratura de ata e etc. Outra vantagem será a diminuição do interstício entre as sessões de um mês para outro subsequente.

Face às razões expostas, rogamos aos nobres edís desta Casa de Leis, pela aprovação do mesmo.


Sinval Batista de Souza
Presidente

Italo Henrique de Souza
Vice-Presidente


Wladimir Pires de Souza
1º Secretário

Gean Patríc Ferreira da Silva
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 001/2013, São Miguel do Araguaia, 30 de janeiro de 2013.

“Altera o “caput” do artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-Goiás e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pelos seus integrantes, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

Resolução:

Art.1º. O “caput” do artigo 128 da Resolução 001 de 04 de Junho de 1999, com suas modificações introduzidas pelas Resoluções 001/01, 003/05, 001/06, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 128.** A Câmara, para o exercício de suas funções, reunir-se-á ordinariamente, às terças feiras, às 20h00min h, com tolerância de 30 min. para espera de quorum.

Parágrafo Único: Caso o dia da sessão ordinária recaia em feriado que impossibilite a realização, a mesma ocorrerá no dia útil subsequente.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na primeira semana do mês de março do ano de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 30 de janeiro de 2013.

Sinval Batista de Souza
Presidente

Italo Henrique de Souza
Vice-Presidente

Wladimir Pires de Souza
1º Secretário

Gean Patric Ferreira da Silva
2º Secretário